SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ESR
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS – SSC
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS – SSC.

EDITAL Nº N.11/ 2026.

O Edital SSC/UFF N° 11\2026 torna público o processo de consulta eleitoral para a escolha do Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do curso de graduação de Serviço Social de Campos do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense (UFF), referente ao quadriênio 2027/2030. Este Edital é regido pelas normas do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997), Decisão CUV nº 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013) e Resolução CUV nº 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020). Este edital será publicado no portal de editais da Universidade Federal Fluminense: https://editais.uff.br/ e no Boletim de Serviço Universidade Federal Fluminense: https://boletimdeservico.uff.br/.

Art.1 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS ESR/UFF n. 12 de 03 novembro de 2026, como membros titulares, **Ketnen Rose Medeiros Barreto** (presidente), docente, matrícula SIAPE n.°3052580, **Érica Terezinha Vieira de Almeida** (vice-presidente), docente, matrícula SIAPE n.° 310736**;** **Valter Martins**, docente, matrícula SIAPE nº 1684977; como técnico administrativa, Vanessa Machado Maravilha SIAPE nº 3155294, (secretária), e **Danielle Carvalho Martins Silva,** Discente, matrícula UFF nº 123036023 ,como membros suplentes, **Viviane Aparecida Siqueira Lopes** professora, matrícula SIAPE nº 311622; e **Carlos Antonio Gomes de Paula**, discente, matrícula UFF nº123036036.

Art. 2 - Dos Candidatos à Coordenação do curso de Serviço Social de Campos.

§ 1º - Os candidatos deverão ser vinculados ao Curso de Serviço Social lotados no Departamento de Serviço Social de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) e pertencer ao quadro permanente da UFF.

§ 2º - Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva (DE).

§ 3º - Não poderão candidatar-se

a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

b) os docentes em licença sem vencimento.

Art. 3 - Da Composição das Chapas

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

Art. 4 -Do período do mandato da gestão

O período do mandato da gestão da chefia e subchefia eleita será de 4 anos.

Art. 5 - Das inscrições

As inscrições das chapas serão feitas por requerimento em formulário próprio disponível em: https://forms.gle/MnaR38QjkyzqnQZi7 ,dia **23 de novembro de 2026, das 9 às 18 horas.** Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art. 6 - Da divulgação das Inscrições

No dia **23 de novembro de 2026 às 20 horas**, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições por meio das redes sociais da Coordenação de Curso de Graduação de Serviço Social de Campos: c.curso_seso_uff_campos.

Art. 7- Da impugnação de Inscrição

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação **até às 12 horas do dia 24 de novembro de 2026** e divulgará o resultado do julgamento **às 15 horas** desse mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados pelo email da Comissão Eleitoral Local: celssc2026@gmail.com. O título do e-mail deverá ser "Impugnação de inscrição", já no corpo da mensagem deverá constar os nomes completos dos membros da chapa e a justificativa da impugnação.

Art. 8 - Da homologação das Inscrições

No dia **24 de novembro de 2026 às 18 horas**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta no portal de editais da Universidade Federal Fluminense: https://editais.uff.br/, declarando assim o início da campanha eleitoral que se encerrará no dia **04 de dezembro de 2026 às 22 horas**.

Art. 9 - Das Datas da Consulta

A Consulta Eleitoral será realizada nos dias **07 e 08 de dezembro de 2026,** com votação eletrônica on-line por meio do Sistema de Votação Eletrônica *Helios Voting*.

Art. 10 - Do Direito ao Voto

Podem votar, observadas as exceções constantes da Resolução 104/97:

a) o/a servidor/a docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Serviço Social de Campos(SSC);

b) o/a servidor/a técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação de curso de Serviço Social de Campos;

c) o/a aluno/a do curso de graduação em Serviço Social de Campos que esteja devidamente matriculado/a no segundo semestre de 2022;

d) Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação, votam os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria.

e) Parágrafo único: O/a eleitor/a que tiver incluído/a em mais de uma das categorias de votantes citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

§ 2º - Não poderá votar

Oa\ discente que estiver com trancamento de matrícula;

§ 3º - O eleitor que estiver incluído em mais de um dos segmentos de votante mencionados no § 1º do Art. 9, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade;

§ 4º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art. 11 - Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos será realizada no dia **09 de dezembro de 2026 até às 18h**, em reunião pública e remota, com o link de acesso a ser divulgada no site da Coordenação de Curso.

No dia **09 de dezembro de 2026 até às 19h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio das redes sociais da Coordenação de Curso de Graduação de Serviço Social de Campos: c.curso_seso_uff_campos.

Art.12 - Dos Recursos sobre a Apuração

Serão aceitos recursos relativos à apuração **das 9 às 14horas do dia 10 de dezembro de 2026** e o pedido de recurso será realizado pelo email da Comissão Eleitoral Local(celssc2026@gmail.com). O resultado da apuração será divulgado **às 19 horas** do mesmo dia por meio das redes sociais da Coordenação de Curso de Graduação de Serviço Social de Campos: c.curso_seso_uff_campos.

Art. 13 - Da Homologação dos Resultados da Consulta

O resultado da Consulta será enviado no dia **11 de dezembro de 2026**, à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade e será publicado no portal de editais da Universidade Federal Fluminense: https://editais.uff.br/ e no Boletim de Serviço Universidade Federal Fluminense: https://boletimdeservico.uff.br/.

Art.14 - Das Disposições Finais

A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Serviço Social de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF. Nos casos omissos, e não havendo norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local ora instituída para a Organização do Processo Sucessório da Coordenação do curso de Serviço Social de Campos, cabendo recursos às instâncias superiores.

§ 1º - Toda a comunicação com a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: celssc2026@gmail.com

gov.br
Documento assinado digitalmente
KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO
Data: 06/11/2026 10:28:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da Comissão Eleitoral Local
Ketnen Rose M. Barreto
SIAPE:3052580

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ESR

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS – SSC

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

ANEXO I

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS – SSC.

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	9/11 A 19/11	INTEGRAL	Boletim de Serviço da UFF- https://boletimdeservico.uff.br/. Portal de editais- https://editais.uff.br/
Inscrição de Chapa	23 /11	9h às 18H	Formulário eletrônico https://forms.gle/MnaR38QjkyzqnQZi7
Divulgação das Chapas	23/11	20H	Mídias sociais
Pedido de impugnação das chapas	24/11	ATÉ MEIO DIA	Email da cel celssc2026@gmail.com
Homologação das Chapas	24/11	18H	Mídias sociais
Campanha Eleitoral	25/11 A 04/12	09h às 22H	SSC celssc2026@gmail.com
Votação Online	7/12 e 8/12	INTEGRAL	Sistema de Votação Eletrônica *Helios Voting*.
Apuração	9/ 12	Até 18 H	Sistema de Votação Eletrônica *Helios Voting*.
Solicitação de recurso	10/12	9 H às 14 H	Email da cel celssc2026@gmail.com
Análise de recurso	10/12	14 às 18h	
Divulgação do Resultado Final	10/12	19 H	Boletim de Serviço da UFF- https://boletimdeservico.uff.br/. Portal de editais- https://editais.uff.br/ Mídias sociais